



Despacho SECT CGA nº5014

Trata-se de expediente objetivando a formação de Ata de Registro de Preços, para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação institucional externa (de fachada) para os diversos prédios da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O Departamento de Licitações informa na Manifestação 1033157 que procedeu com a colheita da assinatura da empresa **T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE** na **Ata de Registro de Preços nº 020/2024** (1005491 e 1005499).

Diante da assinatura da ARP acima indicada, fica nomeado para gestão o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura que, na ocasião do encaminhamento dos autos para gestão, deverá nomear responsável/eis pela fiscalização da presente Ata.

Aquele Departamento de Licitações informa ainda que as empresas JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA e ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, mesmo tendo sido formalmente convocadas por mensagem eletrônica em 22 de agosto de 2024, para procederem com o cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a abertura da conta corrente no Banco do Brasil, não tomaram as providências necessárias para a formalização da contratação, mesmo havendo demasiadas cobranças nesse sentido, conforme registra aquele Departamento.

Em conformidade com o item 13.3, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 (0951256), que prevê a habilitação dos licitantes remanescentes, com preço igual ao do adjudicatário, em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, verifica-se a necessidade de retomada do certame para convocação das demais licitantes.

Nesse sentido, torno **parcialmente sem efeito** a homologação (0987491) de modo a retirar a adjudicação da empresa JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA dos Lotes II e III; e da empresa ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA do Lote IV.

Registra-se que, nos termos do Edital de Licitação, em seus itens 21.1.6; 21.1.6.1 e 21.4, está previsto a aplicação de sanções em caso de não celebração do contrato ou recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a Ata de Registro de Preços, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

Diante do exposto, além do prosseguimento do certame com as empresas remanescentes, também determino a abertura de procedimento sancionatório para apurar a infração cometida pelas empresas JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA e ATN CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em razão do descumprimento das obrigações previstas no edital e na legislação pertinente, no que se refere à não formalização da contratação conforme o prazo e as condições estabelecidas.

Encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- Ao Departamento de Licitações para prosseguimento com a retomada do certame, bem como para providenciar a remessa da via assinada da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 e as publicações de praxe; e

- Ao Departamento de Contratos para adoção das providências necessárias para abertura do procedimento sancionatório por esta Coordenadoria.



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Virgílio de Almeida, Coordenador Auxiliar respondendo pelo expediente da Coordenadoria Geral de Administração**, em 20/09/2024, às 18:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1033643** e o código CRC **3BE2B89F**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0002318

SECT CGA - 1033643v2